



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 065/ 2022

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NO DIA 19 (segunda-feira) DE
SETEMBRO DE 2022.

Ver. **Davi Ricardo Nobre dos Santos**, Presidente do Poder
Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 19 de setembro
de 2022.

Art. 2.º) - Os Servidores Públicos Municipais poderão ser convocados
para compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de
acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE HERVAL, 12 DE SETEMBRO DE 2022.



Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15